

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 5636-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **28 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Dispensa de Seleção de Fornecedores – Arranjadora de Obras Musicais**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação de serviços como arranjadora de obras musicais, para o programa: QUARTETO DE CORDAS 3 - A ARTE DE SILVIA GOES.</b>

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO

## Processos em Andamento



facebook



twitter



email

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviço / 5634 / Músico Instrumentista – Pianista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista – Pianista

### **Contratação de Serviço / 5660 / Camareira**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Camareira

### **Contratação de Serviço / 5636 / Arranjadora de Obras Musicais**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Arranjadora de Obras Musicais

### **Contratação de Serviço / 5635 / Músico Instrumentista – Violino**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista – Violino

### **Contratação de Serviço / 5637 / Músico Instrumentista – Clarinete**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista – Clarinete

### **Contratação de Serviço / 5641 / Assistente de Coreografia**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Assistente de Coreografia

### **Contratação de Serviço/ 5661 / Camareira**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Camareira

### **Contratação de Serviço / 5663 / Camareira**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Camareira

### **Contratação de Serviço / 5664 / Modelista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Modelista

### **Contratação de Serviço / 5662 / Camareira**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Camareira

### **Contratação de Serviço / 5565 / Assistente de Coreografia**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Assistente de Coreografia

### **Contratação de Serviços / 5572 / Orçamento Prévio para Projeto de Restauro da Cobertura do Theatro Municipal de São Paulo**



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**RC 5636 – DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ARRANJADORA DE OBRAS MUSICAIS**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	SILVIA MARIA GOES DE JESUS 29779324887	R\$ 10.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Laura Cibele Gouvea Cantero

**Descrição:** Contratação de serviços como arranjadora de obras musicais, para o programa: QUARTETO DE CORDAS 3 - A ARTE DE SILVIA GOES.

**Período de Divulgação:** 28/02/2023 a 01/03/2023.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se do processo de contratação de serviço de natureza artística de Silvia Goes como arranjadora para o programa “QC 03 – A arte de Silvia Goes” na temporada 2023 do Theatro Municipal de São Paulo, que será executado pelo Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo. O trabalho consistirá na elaboração e entrega da versão final (grade e partes individuais) dos arranjos de suas próprias obras musicais, originalmente escritas para piano, para quarteto de cordas. A artista possui sólida experiência com escrita para cordas, além de ser uma importante pianista, compositora e arranjadora que colabora significativamente com o cenário da música brasileira em suas pesquisas, composições, arranjos e performances musicais.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Está fundamentado no Artigo 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo.

Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos:

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

1. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas.